

DELIBERAÇÃO Nº 200.

TRANSPORTE PARA O LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu SANCIONO a presente Deliberação :-


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir junto ao Governo Estadual um veículo novo ou usado, de preferência "Jeep", para uso exclusivo do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - O valôr da aquisição do transporte será descontado das cotas destinadas ao município, de acôrdo com o artigo 20 da Constituição Federal, sem prejuizo das que forem liberadas.

Artigo 2º - O veículo será entregue diretamente à Câmara Municipal na pessoa do seu presidente.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 5 de maio, 1959

  
Cesax Candido Lemos  
Prefeito

